# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

**EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA nº 65 /2023**

**AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 08/2023**

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 701/2023
Data: 04/12/2023 - Horário: 16:36
Legislativo - EMD 65/2023

Emenda aditiva e modificativa nº 65 /2023 ao Projeto de Lei Complementar nº 08/2023, que "Institui a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e de Estágio Probatório dos servidores públicos municipais de Manhuaçu – MG e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Vereadores de Manhuaçu aprova:

Art. 1º - Modifique-se o art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 08 de 13 de novembro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e de Estágio Probatório será constituída por 07 (sete) membros, sendo 05 (cinco) titulares e 02 (dois) suplentes, a serem designados por meio de Portaria, para um exercício de 02 (dois) anos, prorrogável, por igual período, sendo composta majoritariamente por servidores detentores de cargos de provimento efetivos, sendo ao menos um deles bacharel em Direito.

Art. 2º - Adicione-se o parágrafo único ao art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 08 de 13 de novembro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....

Parágrafo único: A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e de Estágio Probatório será constituída obrigatoriamente por:
I - Um representante indicado pelo Sindicato;
II - Um representante do órgão ou entidade;
III - Um representante de cargos dos Recursos Humanos.

Art. 3º - Estas emendas entram em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo da presente emenda é discorrer de forma mais adequada sobre a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório, de forma a garantir isonomia dos julgamentos, com a presença majoritária de servidores efetivos e de cargos estratégicos, como é o caso de representante indicado pelo Sindicato, representante de órgão ou entidade e representantes de cargos dos Recursos Humanos.

Manhuaçu, 01 de dezembro de 2023.

Allan José Quintão

**Allan José Quintão**
**(Vereador)**